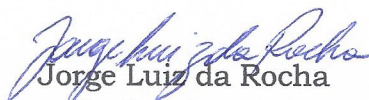


MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.02/2018

Às nove horas (09:00) do dia 22 (vinte e dois) de Março de Dois Mil e Dezoito (22.03.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Carlos Maciel Bastos Gomes, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **0503.02/2018**, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. START SERVIÇOS EIRELI**, representada por Carlos Júnior Pereira de Freitas, procurador inscrito no CPF sob o Nº 020.974.653-07. O presidente da comissão informou aos presentes que houve um erro formal na somatória total dos itens referente ao lote I – Gabinete da Prefeita, tal erro não interfere, pois, na elaboração da proposta de preços que deve ser apresentada, visto que o houve foi apenas a não computação do valor referente ao item 3 do referido lote, constando o item e seu valor estimado no termo de referência apresentado pelos ordenadores de despesas. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado, sendo considerada HABILITADA a empresa **START SERVIÇOS EIRELI**, por atender todas as exigências contidas no edital. O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente da comissão informou que no julgamento das propostas seria levado em consideração o MENOR PREÇO UNITÁRIO, conforme disposto no preâmbulo do edital e determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços da empresa vencedora. Após a análise da proposta de preços o presidente considera a proposta apta, por atender todas as exigências do edital. O



presidente considera a empresa vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 215.100,00 (Duzentos e Quinze Mil e Cem Reais), sendo o valor do item 01 do lote 01 R\$ 80.550,00 (Oitenta Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais); Item 02 do lote 01 o valor de R\$ 10.350,00 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta Reais); Item 03 do lote 01 o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais); Item 01 do lote 02 o valor de R\$ 10.350,00 (Dez Mil Trezentos e Cinquenta Reais) e Item 02 do lote 02 o valor de R\$ 23.850,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). O presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. O representante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O presidente da comissão informou que encaminharia o processo para a autoridade superior para providências cabíveis. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.


Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação


Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Membro


Carlos Maciel Bastos Gomes

Membro


Carlos Júnior Pereira de Freitas

START SERVIÇOS EIRELI